



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.636, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

“Altera o Decreto Municipal nº. 1.589, de 15 de dezembro de 2.004, que dispõe sobre feriados no exercício de 2.005, e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2.005, segunda-feira, as comemorações alusivas ao “Dia do Funcionário Público”.

§ 1º. – O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2.005, sexta-feira, será normal.

§ 2º. – Fica considerado ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2.005, data em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. – O artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 1.589, de 15 de dezembro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. – ...


VI – 1º e 14 de novembro.”

Art. 3º. – As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

ANULAÇÃO

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de outubro de 2.005
- 41º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Respeito por você